



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANDRÉ
GABINETE DA PREFEITA

Decreto Nº: 0014/2014 de 01 / 08 / 2014

Abre crédito adicional para cobertura das despesa adiante discriminadas e dá outras providências.

O(a) Prefeito(a) Constitucional deste Município, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Organica Municipal, demais legislações vigentes e conforme a Lei Nº 03402013 de 27/12/2013

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto crédito adicional suplementar no valor de R\$ 218.399,91 (duzentos e dezoito mil , trezentos e noventa e nove reais e noventa e um centavos). Destinado a suplementar as seguintes dotações:

02020 GABINETE DO PREFEITO		
04.122.2001.2003.3190110000.000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL	25.809,73
04.122.2001.2004.3390390000.000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	12.000,00
		37.809,73
02030 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO		
04.121.2001.2005.3190110000.000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL	17.493,00
04.121.2001.2006.3390140000.000	DIARIA-CIVIL	500,00
04.121.2001.2006.3390350000.000	SERVICOS DE CONSULTORIA	6.000,00
04.121.2001.2006.3390390000.000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	21.500,00
04.121.2001.2006.3390410000.000	CONTRIBUICOES	1.472,00
		46.965,00
02040 SECRETARIA DE FINAÇAS		
28.846.0001.0002.3390470000.000	OBRIGACOES TRIBUTARIAS E CONTRIBUTIVAS	8.251,59
04.123.2001.2009.3390390000.000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	8.080,00
		16.331,59
02050 SECRETRIA DE AGRICULTURA		
20.606.1008.2013.3190110000.000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL	15.964,00
20.606.1008.2014.3390140000.000	DIARIA-CIVIL	3.000,00
		18.964,00
02060 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO		
12.365.1001.2019.3390360000.001	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA FISICA	700,00
12.361.1001.2022.3190130000.001	OBRIGACOES PATRONAIS	1.000,00
12.361.1001.2023.3390390000.053	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	2.000,00
12.365.1001.2027.3190040000.018	CONTRATAÇAO POR TEMPO DETERMINADO	2.484,09
12.365.1001.2027.3190110000.018	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL	10.689,61
12.361.1001.2032.3190040000.018	CONTRATAÇAO POR TEMPO DETERMINADO	22.567,77
12.361.1001.2033.3190130000.019	OBRIGACOES PATRONAIS	2.000,00
12.361.1001.2034.3390300000.019	MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00
12.361.1001.2040.3390300000.015	MATERIAL DE CONSUMO	870,00
12.361.1001.2043.3390300000.015	MATERIAL DE CONSUMO	8.000,00
12.361.1001.2077.3390300000.015	MATERIAL DE CONSUMO	15.328,80
		75.640,27
02110 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		
08.244.1003.2059.3190110000.000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL	8.032,40
08.244.1003.2060.3390320000.000	MATERIAL DE DISTRIBUICAO GRATUITA	3.000,00
08.243.1003.2064.3190110000.000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL	2.960,00
08.244.1003.2066.3190040000.029	CONTRATAÇAO POR TEMPO DETERMINADO	1.196,92
08.244.1003.2067.3390300000.029	MATERIAL DE CONSUMO	2.500,00
08.244.1003.2067.3390360000.029	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA FISICA	5.000,00
		22.689,32
	Valor Total R\$	218.399,91

Art. 2º - Para cobertura do crédito supracitado fica anulado o crédito orçamentário no valor de R\$ 218.399,91 (duzentos e dezoito mil , trezentos e noventa e nove reais e noventa e um centavos). Discriminado nas seguintes dotações:

02050 SECRETRIA DE AGRICULTURA

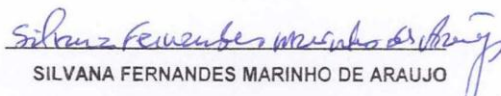


ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANDRÉ
GABINETE DA PREFEITA

20.606.1008.1057.4490520000.000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	30.000,00
		30.000,00
02060	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
12.361.1001.1011.4490520000.001	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	50.000,00
12.361.1001.1011.4490520000.015	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	50.000,00
12.361.1001.1059.4490510000.001	OBRAS E INSTALACOES	38.399,91
		138.399,91
02120	SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA	
04.122.2001.1041.4490520000.052	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	50.000,00
		50.000,00
	Valor Total R\$	218.399,91

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

PREFEITURA MUNICIPAL SANTO ANDRE 01 / 08 / 2014


SILVANA FERNANDES MARINHO DE ARAUJO
PREFEITO(A) CONSTITUCIONAL